



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.197 DE 09 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a Sra. **NAIR FARIAS DE FREITAS**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 273,00m² (Duzentos e setenta e três metros quadrados), localizada na Rua Primeiro de janeiro, nº. 771, Bairro Açaizal, especificado no processo administrativo nº. 2591/2007, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Primeiro de Janeiro, onde mede 8,00 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Aritce Jardim de Freitas , onde mede 35,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Nair Farias de Freitas Fonseca, onde mede 35,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Igor Farias Fonseca, onde mede 7,60 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira